

Lei Nº 683/95

autoriza o executivo municipal a efetivar a locação em pagamento de um veículo

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, autorizado a dar em pagamento um veículo marca Volkswagen, Modelo Voyage a álcool, cor vermelha, utilitário, chassi 9BWX22 3Z0ZLT004841, Placa ON 01029 transferindo assim o respectivo domínio em favor de "Nilton" digão Nilton Lopes da Silva, brasileiro, divorciado, domiciliado e residente na cidade de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - A presente locação em pagamento se refere ao acordo exarado pela administração anterior, devidamente homologado no processo de indenização, com trânsito em julgado.

Artigo 3º - O valor a ser pago em favor do credor, encontra-se inserido através da conta de liquidação exarado dos autos nº 853/90, devidamente atestado e a avaliação do veículo encontra-se elaborada por duas agências idôneas da rede Volkswagen, da cidade de Belo Horizonte e de Pouso Alegre.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente

Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, aos 07 de abril de 1995.

José Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL